



argo

CÓDIGO DE **ÉTICA**  
E DE **CONDUTA**

# Sumário

<b>Mensagem do Conselho de Administração</b> .....	3
<b>Mensagem da Diretoria</b> .....	4
<b>1. Introdução e Fundamentos</b> .....	5
1.1. Objetivo .....	5
1.2. Aplicação .....	5
1.3. Missão, Visão e Valores .....	5
1.4. Responsabilidades e Competências .....	6
1.5. Como utilizar este Código .....	8
<b>2. Diretrizes de conduta interna</b> .....	8
2.1. Pessoas e Ambiente de Trabalho .....	8
2.2. Gestão de Recursos e Informações .....	10
2.3. Conflitos de Interesses .....	13
<b>3. Relacionamentos Externos</b> .....	15
3.1. Relações Governamentais e Anticorrupção .....	15
3.2. Relações Comerciais .....	17
3.3. Sustentabilidade .....	20
<b>4. Mecanismos de Integridade e Disposições Finais</b> .....	21
4.1. Canal de Ética e Proteção ao Denunciante .....	21
4.2. Medidas Disciplinares .....	22
4.3. Vigência .....	22
<b>5. Anexos</b> .....	22
5.1. Definições .....	22
5.2. Declaração de Recebimento do Código de Ética e de Conduta .....	24

# Mensagem do Conselho de Administração

---

## Prezados e prezadas,

No Conselho de Administração da Argo Energia, temos o compromisso de promover uma governança ética, transparente e responsável, alinhada às melhores práticas do setor de infraestrutura e energia. É com esse espírito que apresentamos esta nova versão do Código de Ética e de Conduta. Este documento reafirma os compromissos que devem orientar nossas ações diante de colaboradores, parceiros, comunidades e demais públicos com os quais nos relacionamos.

Mais do que normas, o Código representa a cultura que cultivamos: uma cultura que valoriza o respeito, a equidade, o diálogo e o cuidado com o impacto de nossas decisões. Esta nova versão incorpora os avanços e desafios que marcam o nosso tempo, refletindo as transformações sociais, culturais e tecnológicas que influenciam a forma como nos relacionamos, trabalhamos e inovamos. Assim, buscamos garantir que nossos princípios permaneçam atualizados e coerentes com os valores da sociedade contemporânea.

Esperamos que cada profissional da Argo – independentemente de cargo ou função – encontre neste Código um instrumento essencial para a construção de um ambiente íntegro, seguro e colaborativo. Contamos com o engajamento de todos para que este compromisso com a ética seja continuamente praticado e fortalecido, contribuindo para a perenidade e a reputação da nossa companhia.

Com este Código, reafirmamos nossa disposição para a escuta ativa e para a integração das melhores práticas na Argo, como parte do nosso compromisso com uma cultura ética e responsável.

Agradecemos muito a sua colaboração,

## Mensagem da Diretoria

---

Acreditamos que o verdadeiro valor de uma organização está nas atitudes de quem a constrói todos os dias. Na Argo, atuamos com a convicção de que Segurança, Confiança, Colaboração, Excelência e Integridade caminham juntas – e que só é possível crescer de forma sustentável quando esses valores estão presentes em cada decisão, cada relação e cada entrega.

Apresentamos a atualização do nosso Código de Ética e de Conduta, que reforça os compromissos que nos guiam na condução dos negócios e no relacionamento com nossos públicos de interesse. Este documento é mais do que um conjunto de regras – é a expressão do nosso compromisso com o respeito à vida, à integridade das pessoas e à construção de um ambiente de trabalho baseado em confiança, colaboração e responsabilidade.

Nosso setor exige conhecimento técnico, resiliência e capacidade de inovação. Mas também exige responsabilidade com o impacto das nossas decisões na sociedade. Por isso, seguimos firmes em nossa missão de garantir, com excelência e segurança, a transmissão de energia elétrica, atuando sempre com integridade e com atenção aos mais altos padrões de conduta.

Todos nós, independentemente do cargo ou função, temos o dever de conhecer, aplicar e promover os princípios deste Código. A postura ética da Argo começa na atitude de cada um. Esperamos que cada colaborador seja exemplo e agente de disseminação da cultura que construímos juntos – uma cultura que valoriza a vida, o diálogo, a transparência e a busca contínua por soluções eficientes e sustentáveis.

Contamos com seu engajamento para que este Código continue sendo um guia vivo e coerente com a forma como escolhemos caminhar: com responsabilidade, respeito e compromisso com o futuro.

**Atenciosamente,**  
**Diretoria da Argo Energia**



## 1. Introdução e Fundamentos

### 1.1. Objetivo

Na Argo Energia (“Argo”) acreditamos que ética e responsabilidade andam juntas. Pensando nisso, desenvolvemos nosso Código de Ética e de Conduta (“Código”), que, além de servir como um guia para as nossas atitudes no dia a dia, promove valores e princípios da Companhia.

Mais do que um conjunto de regras, o Código reforça os valores que nos guiam e ajudam a garantir que todas as nossas atividades, operações e decisões estejam alinhadas com a cultura da Argo.

Sabemos que nem todas as situações podem ser previstas, mas aqui são encontrados princípios claros para agir com integridade, mantendo o compromisso da Argo com a ética e padrões de conformidade e transparência corporativa.

### 1.2. Aplicação

O cumprimento deste Código de Ética e de Conduta é obrigatório para a Argo Energia Empreendimentos e Participações S.A. e todas as suas subsidiárias, controladas e coligadas.

Este Código se aplica a todos os Colaboradores da Argo, entendidos como conselheiros, diretores, empregados, estagiários e menores aprendizes. Suas diretrizes também alcançam outros Públicos de Interesse da Companhia, para os quais a Argo pode desenvolver materiais específicos.

Quem ocupa cargos de liderança possui um papel essencial adicional: além de seguir o Código, deve garantir sua aplicação no dia a dia, sendo um exemplo de conduta íntegra para toda a equipe.

### 1.3. Missão, Visão e Valores

#### MISSÃO

Garantir com excelência a transmissão de energia elétrica para a sociedade, atuando de forma segura e íntegra.

#### VISÃO

Ser uma empresa que gera valor de forma sustentável, reconhecida por sua expertise, excelência operacional e cultura organizacional diferenciada.

## VALORES

## SEGURANÇA



**A vida sempre em primeiro lugar.** O bem-estar físico e psicológico dos nossos colaboradores é inegociável. Para nós, não existe performance sem segurança. Nosso cuidado ativo com as pessoas é genuíno e transcende o ambiente profissional.

## CONFIANÇA



**Cumprimos o que prometemos.** Construímos relações pautadas na credibilidade, transparência e comunicação assertiva, promovendo um ambiente onde todos crescem juntos.

## COLABORAÇÃO



**Juntos encontramos novos caminhos.** Valorizamos as relações humanas e a diversidade de ideias. Em equipe aprendemos e nos desenvolvemos, encontrando soluções criativas para os desafios do dia a dia.

## EXCELÊNCIA



**Entregamos o nosso melhor.** Geramos valor de forma sustentável e buscamos sempre ser referência técnica. Valorizamos a gestão do conhecimento como base para aprender, evoluir e alcançar a excelência nos resultados. Para isso, estimulamos a inovação, a melhoria contínua e a eficiência em todas nossas entregas.

## INTEGRIDADE



**Fazemos o certo do jeito certo.** Agimos com ética e transparência, cumprindo normas e procedimentos, sempre considerando a sociedade e o impacto das nossas decisões.

## 1.4. Responsabilidades e Competências

Nós nos comprometemos a fornecer a todos os nossos Colaboradores os recursos necessários para que desempenhem suas atividades de acordo com os valores, princípios e diretrizes de conduta estabelecidos neste Código de Ética e de Conduta.

O Conselho de Administração é responsável pela aprovação deste Código, reforçando seu compromisso com a promoção da integridade corporativa. Também cabe a ele supervisionar, com o apoio de seus Comitês, os mecanismos de controle e gestão de riscos relacionados à ética e à conduta empresarial.

**Todos os nossos Colaboradores**, independentemente de cargo e função, devem conhecer e seguir as diretrizes deste documento, bem como observar a legislação e as normas vigentes aplicáveis. É dever de todos atuar com integridade, contribuindo para um ambiente ético, transparente, responsável e de respeito. Espera-se que cada Colaborador:

- ✔ Promova, pelo exemplo, os valores e princípios da Argo no exercício de suas funções e responsabilidades;
- ✔ Registre de boa-fé, por meio do Canal de Ética, quaisquer dúvidas, dilemas éticos e/ou denúncias de violação ao Código ou às normas internas;
- ✔ Certifique, quando solicitado, seu conhecimento, compromisso e adesão ao conteúdo deste Código;
- ✔ Participe ativamente das iniciativas de comunicação, socialização e capacitação promovidas pela área de Compliance, com foco na cultura de integridade;
- ✔ Contribua para uma operação transparente e para a prevenção e mitigação de riscos de integridade, incluindo fraude, corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, conflitos de interesses, infrações à livre concorrência e violação à proteção de dados pessoais, entre outros riscos identificados nas operações da empresa.

A **liderança da Argo** tem papel essencial na disseminação e na aplicação dos princípios aqui expostos. Além de servir como exemplo de conduta ética, os líderes devem:

- ✔ Atuar de acordo com a cultura e os valores da Companhia, liderando pelo exemplo;
- ✔ Garantir a integração das diretrizes do Código às demais políticas, normas e procedimentos internos;
- ✔ Estimular um ambiente de diálogo e confiança, no qual os Colaboradores se sintam seguros para relatar dúvidas ou preocupações;
- ✔ Apoiar ativamente as ações de treinamento, comunicação e fortalecimento da cultura de integridade.

A **área de Compliance** é responsável por garantir o entendimento, a aplicação e o cumprimento deste Código, atuando nas seguintes frentes:

- ✔ Esclarecimento de dúvidas sobre o Código e os dilemas éticos enfrentados no dia a dia;
- ✔ Gestão das denúncias e registros recebidos por meio do Canal de Ética, assegurando o tratamento adequado, a não retaliação ao denunciante de boa-fé e o monitoramento das medidas corretivas;
- ✔ Revisão periódica do sistema de compliance e proposição de melhorias;
- ✔ Coordenação de ações de capacitação, comunicação e engajamento voltadas à cultura de integridade;
- ✔ Apoio na identificação, prevenção e mitigação dos riscos de integridade, conforme definidos pela Companhia.

## 1.5. Como utilizar este Código

No dia a dia, podemos nos deparar com situações complexas, nas quais a decisão correta pode não ser evidente. Para garantir que nossas ações estejam alinhadas aos valores e princípios da Argo, devem ser feitas as seguintes perguntas antes de agir:

**1** Esta conduta está de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis?

**2** É compatível com os princípios e diretrizes do nosso Código de Ética e de Conduta?

**3** Se esta ação vier a público, as pessoas continuarão a confiar na Argo?

Se a resposta para alguma dessas perguntas for "não", a conduta não deve ser adotada.

Além disso, deve-se refletir sobre os seguintes pontos:

- **Como essa atitude impactaria a reputação da Argo?**
- **Eu me sentiria confortável se esta ação fosse divulgada em redes sociais ou na mídia?**
- **Essa conduta pode impactar negativamente as partes interessadas?**
- **Essa ação é justificável de forma ética e transparente?**



Em caso de dúvidas, consulte:



**Seu superior direto**



**A área de Compliance por meio do Canal de Ética**

## 2. Diretrizes de conduta interna

### 2.1. Pessoas e Ambiente de Trabalho

#### **Respeito, Igualdade e Tratamento Justo**

Acreditamos que o respeito é a base de todas as nossas relações. Criar um ambiente de trabalho saudável e produtivo depende do comprometimento de cada Colaborador em agir com empatia, ética e profissionalismo.

O tratamento justo e igualitário deve permear todas as interações no dia a dia. Isso significa que decisões relacionadas a oportunidades de crescimento, desenvolvimento profissional e reconhecimento devem ser pautadas por critérios técnicos, desempenho e alinhamento com os valores da Companhia.

Respeitamos as diferenças e valorizamos a pluralidade de pensamentos, experiências e

trajetórias. Dessa forma, promovemos um ambiente onde todas as pessoas possam se expressar livremente, sem medo de retaliação ou discriminação.

Nosso compromisso com a igualdade vai além do discurso: incentivamos a colaboração, a escuta ativa e o diálogo aberto para construir relações de confiança e fortalecer a cultura de respeito e inclusão dentro da Argo.

### **Diversidade e Inclusão**

Valorizamos a diversidade e a inclusão e acreditamos que estes são pilares para a criação de um ambiente de trabalho que estimula a troca de ideias e experiências, impulsionando a colaboração e a inovação. Buscamos construir um ambiente no qual todas as pessoas se sintam respeitadas, valorizadas e tenham espaço para contribuir com suas perspectivas e talentos.

### **Segurança, Saúde e Bem-estar**

A segurança é um valor inegociável na Argo. Todos os Colaboradores são responsáveis por atuar com atenção aos protocolos de segurança, especialmente nas áreas energizadas e obras, zelando por sua integridade e pela dos demais. Os Colaboradores devem ser treinados e devem zelar pela sua segurança e a de todos os seus colegas, cumprindo com as normas de segurança vigentes, bem como relatando qualquer situação de risco.

Além disso, promovemos iniciativas para o bem-estar físico e mental, incentivando um equilíbrio saudável entre vida pessoal e profissional. O cuidado com a saúde e a segurança deve ser uma prioridade em todas as atividades desempenhadas.

### **Prevenção e Combate ao Assédio e Discriminação**

Não toleramos qualquer forma de assédio, discriminação ou intimidação no ambiente de trabalho. Isso inclui Assédio Moral, Assédio Sexual ou qualquer comportamento que cause constrangimento ou prejudique a dignidade de outra pessoa. Todas as interações devem ser pautadas pelo respeito, pela ética e pela valorização do ser humano. Caso qualquer Colaborador se depare com situações inadequadas, a Argo disponibiliza canais seguros e confidenciais para denúncias, garantindo um ambiente seguro para todos.

### **Direitos Trabalhistas**

Respeitamos estritamente as leis trabalhistas brasileiras e os direitos de seus Colaboradores. Comprometemo-nos a proporcionar um ambiente de trabalho digno, livre de qualquer forma de trabalho forçado ou infantil, assegurando remuneração justa, jornada equilibrada e condições adequadas para o desempenho das atividades. Valorizamos a transparência e o diálogo, garantindo que todos tenham voz e sejam tratados com equidade.

## 2.2. Gestão de Recursos e Informações

### Proteção e Uso de Ativos

A Argo disponibiliza aos seus Colaboradores os recursos e ferramentas necessários para a execução de suas atividades, e cabe a cada um utilizá-los com responsabilidade, eficiência e em conformidade com os objetivos profissionais da Companhia.

Todos devem zelar pela conservação dos equipamentos, infraestrutura e sistemas da Argo, evitando desperdícios e utilizando-os de forma adequada e segura. Isso inclui a adoção das diretrizes de segurança da informação ao acessar sistemas e dados corporativos, garantindo a proteção contra acessos não autorizados e possíveis ameaças cibernéticas.

**É expressamente proibida a utilização dos ativos da Argo – incluindo equipamentos, e-mail corporativo e acesso à internet – para fins incompatíveis com o ambiente profissional, como:**

- Divulgação ou acesso a conteúdo discriminatório, violento, ilegal ou ofensivo;
- Propagação de notícias falsas (“fake news”), discursos de ódio ou qualquer forma de assédio ou violência;
- Promoção de interesses pessoais, publicidade, jogos, apostas, pornografia ou atividades político-partidárias.

A Companhia se reserva o direito de monitorar o uso de seus ativos dentro dos limites da legislação brasileira vigente, visando garantir a integridade dos recursos e a conformidade com suas políticas internas.

As comunicações e informações armazenadas em e-mails, servidores, redes e dispositivos corporativos são de propriedade da Argo e devem ser utilizadas exclusivamente para fins profissionais. Esses ativos podem ser monitorados, revisados e analisados pelas áreas responsáveis, como a Auditoria Interna e a área de Compliance. Assim, os Colaboradores não devem ter expectativa de privacidade em relação a dados tratados nesses meios.

O uso consciente e ético dos recursos da Companhia reflete o compromisso da Argo com a integridade, a segurança e a excelência em suas operações.

### Gestão da Informação Confidencial

A informação é um dos ativos mais valiosos da Argo. Dados estratégicos, operacionais, comerciais e financeiros devem ser protegidos e utilizados apenas por pessoas autorizadas e para os fins adequados.

Os Colaboradores devem preservar informações empresariais estratégicas e confidenciais da Companhia às quais tenham acesso. O acesso a essas informações, de seus Colaboradores, mantidas em domínio da Argo, devem ser manuseados com responsabilidade e ética. Estas informações não devem ser utilizadas em benefício próprio, de familiares ou de terceiros, mesmo em situações nas quais essas informações tenham sido divulgadas no domínio público, intencionalmente ou não.

O vazamento ou o uso indevido de informações pode gerar impactos significativos para a Argo e as suas partes interessadas. Por isso, é fundamental agir com responsabilidade e seguir as diretrizes internas sobre a proteção da informação.

### **Proteção de Dados Pessoais**

A privacidade, confidencialidade e segurança dos dados pessoais dos Colaboradores da Argo são protegidas e respeitadas pela Companhia, que cumpre as legislações brasileiras aplicáveis ao tema, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A exploração e divulgação de informações pessoais de Colaboradores e demais públicos de interesse são estritamente proibidas, exceto quando exigidas por lei ou por ordem judicial. Informações médicas e outras informações pessoais constantes dos prontuários dos Colaboradores são, e serão, mantidas como confidenciais.

A obrigação de confidencialidade permanece em vigor mesmo após o desligamento do Colaborador da Companhia, respeitando prazos definidos em procedimentos internos e a sensibilidade da informação.

O acesso, uso e compartilhamento de dados pessoais devem ser feitos apenas por pessoas autorizadas e para fins legítimos. Qualquer dúvida ou necessidade de reporte sobre o tratamento de dados pessoais deve ser direcionada à área de Compliance.

### **Propriedade Intelectual**

A inovação e o conhecimento são pilares para a Argo. Toda e qualquer propriedade intelectual, tais como material técnico, estudos, metodologias, marcas, patentes e outros ativos intelectuais, desenvolvida por Colaboradores ou por entidades contratadas pela Companhia para execução de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, decorrente da natureza do contrato de trabalho, da utilização de recursos e equipamentos ou nas instalações da Companhia será atribuída à Companhia, sendo de sua propriedade, e devem ser protegidos contra uso indevido ou divulgação não autorizada.

Respeitamos também os direitos de Propriedade Intelectual de terceiros, sendo proibida a utilização não autorizada de materiais protegidos por direitos autorais, patentes ou marcas registradas.

Caso um Colaborador tenha dúvidas sobre o uso de Propriedade Intelectual, deve consultar a área Jurídica antes de tomar qualquer decisão. Em caso de dúvidas quanto à propriedade intelectual fruto de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, a área de PDI está à disposição.

### **Registros Contábeis e Transparência**

Prezamos pela integridade e transparência em todas as nossas operações. Por isso, os registros contábeis e financeiros devem refletir, de maneira precisa e fidedigna, todas as transações

realizadas pela Companhia, sendo expressamente proibida qualquer prática que possa comprometer a veracidade das informações, como manipulação de dados, omissão de registros ou falsificação de documentos.

Todos os Colaboradores envolvidos na gestão financeira e contábil devem atuar com rigor técnico e em conformidade com as normas aplicáveis, incluindo as regras específicas estabelecidas pelos órgãos reguladores, garantindo que as informações sejam registradas e reportadas adequada e tempestivamente.

Informações não financeiras, como dados relacionados à segurança, operação, manutenção, gestão de contratos e pessoas, devem seguir o mesmo padrão de rigor e transparência, considerando sua relevância na tomada de decisões pela administração, acionistas, investidores, financiadores, agências reguladoras e outras autoridades competentes.

### **Alçadas e competências internas**

Os Colaboradores devem respeitar a estrutura organizacional da Argo e atuar estritamente dentro dos limites de sua alçada e competência. O respeito às hierarquias e às atribuições específicas de cada função garante a eficiência operacional e fortalece a governança corporativa.

Em especial, devem ser seguidas as seguintes diretrizes:

- Não assumir compromissos ou atividades que extrapolem o escopo de sua função ou para os quais não possua autorização formal, mesmo que pareçam benéficos à Companhia.
- Consultar seu superior hierárquico ou a área responsável antes de tomar decisões que possam comprometer recursos financeiros, tecnológicos ou de imagem da Companhia além de sua alçada.
- Abster-se de realizar qualquer tipo de comunicação interna ou externa, emitir declarações públicas ou fazer publicidade em nome da Companhia sem autorização expressa e documentada.
- Respeitar os processos de aprovação estabelecidos nas políticas internas, especialmente para compromissos financeiros, contratos e negociações estratégicas.

### **Diretrizes para Uso de Inteligência Artificial (IA)**

A utilização de ferramentas baseadas em inteligência artificial, generativa ou não, deve ser feita com responsabilidade, e segurança, garantindo a proteção de ativos da Argo. É fundamental evitar o compartilhamento de informações confidenciais ou dados pessoais nesses ambientes, preservando a privacidade e a segurança da Companhia, de seus clientes, parceiros e Colaboradores. Boas práticas incluem:

- Anonimização e minimização de dados sempre que possível;
- Validar informações geradas por esses sistemas em múltiplas fontes confiáveis;

- Evitar a reprodução de conteúdo protegido por direitos autorais ou propriedade intelectual sem a devida autorização.

O uso responsável da IA contribui para a inovação e a excelência da Argo, ao mesmo tempo que protege a integridade e a confiabilidade de seus processos e informações.

### **Conduta nas Redes Sociais**

As redes sociais são um espaço de comunicação e interação que exigem responsabilidade. Os Colaboradores devem zelar pela imagem da Argo e evitar qualquer manifestação que possa comprometer a reputação da Companhia.

Ao fazer publicações relacionadas ao ambiente de trabalho, é fundamental respeitar as diretrizes internas e manter o tom profissional. Informações confidenciais da Companhia, clientes ou parceiros não devem ser divulgadas em hipótese alguma.

Cada Colaborador é responsável pelo conteúdo que compartilha, mesmo em perfis pessoais. Comentários ofensivos, discriminatórios ou que violem os valores da Argo não serão tolerados.

Em caso de dúvidas sobre o que pode ou não ser publicado, a recomendação é buscar orientação junto à área de Comunicação.

## **2.3. Conflitos de Interesses**

A Argo valoriza a transparência e a imparcialidade na condução de suas atividades. Todos os Colaboradores devem agir sempre no melhor interesse da Companhia, evitando situações que possam comprometer sua independência e objetividade.

O Conflito de Interesses ocorre quando interesses pessoais, familiares ou externos interferem, ou parecem interferir, nas decisões e responsabilidades profissionais. Para garantir um ambiente íntegro e alinhado aos valores da Companhia, os Colaboradores devem conhecer, identificar e relatar potenciais Conflitos de Interesse à área de Compliance por meio do Canal de Ética.

### **Identificação e Gestão**

Os Colaboradores devem estar atentos a situações que possam configurar Conflito de Interesses, tais como:

- ✔ Participação direta ou indireta em decisões que beneficiem interesses próprios ou de terceiros próximos.
- ✔ Relações financeiras ou comerciais com clientes, fornecedores ou concorrentes da Argo.
- ✔ Uso de informações confidenciais da Companhia para obtenção de vantagens pessoais.

Ao identificar qualquer situação de potencial conflito, o Colaborador deve comunicar imediatamente à área de Compliance, que avaliará o caso e orientará sobre as medidas apropriadas para sua mitigação. A transparência e a pronta comunicação são essenciais para a adequada gestão desses riscos.

### **Atividades Externas**

A Argo permite que seus Colaboradores participem de atividades externas, como ensino, consultorias, trabalhos voluntários ou outras ocupações, remuneradas ou não, desde que tais atividades:

- ✔ Não interfiram no desempenho de suas funções e responsabilidades na Companhia.
- ✔ Não representem concorrência direta ou indireta com os negócios da Argo.
- ✔ Não envolvam o uso indevido de informações, recursos ou da marca da Companhia.

Antes de assumir qualquer compromisso externo que possa gerar Conflito de Interesses, o Colaborador deve informar à área de Compliance para análise, caso a caso.

### **Relacionamentos Pessoais**

A Argo reconhece e respeita os vínculos pessoais que podem existir entre seus Colaboradores. No entanto, para evitar Conflitos de Interesses e assegurar um ambiente profissional íntegro e respeitoso, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- Relações pessoais entre Colaboradores não devem influenciar decisões profissionais, como contratações, promoções ou avaliações de desempenho.
- Não é permitido que Colaboradores tenham parentes diretos sob sua subordinação ou participem de processos decisórios que envolvam familiares ou pessoas com as quais mantenham vínculo afetivo.
- Toda relação sentimental entre Colaboradores da Companhia deve ser comunicada de forma imediata e transparente à área de Compliance, a fim de que se possa avaliar o risco de conflito de interesses e aplicar os controles cabíveis.
- Relações sentimentais não podem ocorrer entre pessoas com relação direta de subordinação ou em contextos nos quais possam influenciar ou comprometer a imparcialidade de decisões, bem como não devem ser usadas para ocultar erros, omitir informações ou gerar favorecimentos ou represálias.
- É fundamental que qualquer relacionamento pessoal, afetivo ou familiar entre Colaboradores preserve o ambiente de trabalho saudável, o respeito mútuo e a postura profissional de todos os envolvidos.
- Relacionamentos com fornecedores, clientes ou concorrentes da Companhia devem ser conduzidos com total imparcialidade, sem favorecimentos ou tratamento diferenciado.

Caso um Colaborador se veja em uma situação de possível Conflito de Interesses devido a um relacionamento pessoal, seja ele afetivo ou não, deve informar tempestivamente à área de Compliance para que sejam tomadas as providências necessárias para garantir a isenção nas decisões da Companhia.

## 3. Relacionamentos Externos

### 3.1. Relações Governamentais e Anticorrupção

#### Diretrizes Anticorrupção

A Argo tem compromisso absoluto com a ética e a integridade em suas operações, reconhecendo os danos que a corrupção corporativa causa à sociedade ao comprometer critérios de escolha baseados em preço, qualidade e necessidade real dos serviços.

A Companhia adota política de “tolerância zero” contra práticas de corrupção, seja por seus Colaboradores diretamente ou por meio de terceiros. Não são toleradas ações ou omissões que violem leis anticorrupção nacionais ou internacionais, incluindo a Lei 12.846/13 e demais regulamentos aplicáveis.

É terminantemente proibida a oferta, promessa, entrega ou recebimento, direta ou indiretamente, de vantagens indevidas, favores ou benefícios para ou oriundos de Agentes Públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, ou pessoa a eles relacionadas. Os Colaboradores devem recusar imediatamente qualquer solicitação de pagamento ou negociação potencialmente ilícita, bem como comunicar tais situações à área de Compliance, que deve ser consultada em caso de dúvidas sobre a adequação de qualquer interação, utilizando o Canal de Ética para o reporte.

É igualmente proibida a prática de fraudes em licitações e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro, seja por Colaboradores da Companhia ou terceiros, bem como o oferecimento de quaisquer vantagens indevidas a licitante concorrente.

Da mesma forma, é vedado a todos os Colaboradores e terceiros da Companhia dificultar de qualquer forma atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional

#### Relacionamento com Autoridades Públicas

As interações com autoridades públicas devem ser conduzidas de forma ética, transparente e alinhada aos valores e diretrizes da Argo. Como concessionária de transmissão de energia elétrica, a Companhia mantém relacionamento constante com órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, como a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), o Ministério de Minas e Energia (MME) e demais entidades governamentais, além de interações com senadores, deputados e suas respectivas equipes no âmbito de projetos de lei com repercussão no setor elétrico.

Todo contato com representantes destes órgãos deve respeitar rigorosamente a legislação setorial e anticorrupção aplicável, sendo devidamente registrado em meio auditável, com descrição clara do propósito, participantes e resultados. Especial atenção deve ser dada às comunicações técnicas e regulatórias que possam impactar as concessões da Companhia ou seus indicadores de desempenho operacional.

Os Colaboradores devem se abster de qualquer conduta que possa ser interpretada como tentativa de influência indevida em decisões regulatórias ou fiscalizatórias, incluindo ofertas de brindes, hospitalidades, ou entretenimento que excedam limites razoáveis e usuais. O oferecimento, promessa ou entrega de presentes para Agentes Públicos, de quem a Argo tenha interesse em decisão sua ou de colegiado do qual seja parte, são vedados. Reuniões com autoridades, sejam do setor elétrico ou não, devem preferencialmente ocorrer em ambientes oficiais, durante horário comercial e na presença de pelo menos dois Colaboradores.

Durante processos específicos de fiscalização da ANEEL, audiências públicas setoriais ou interações com o ONS para questões operacionais, é imprescindível a participação de profissionais técnicos qualificados da Companhia. Toda solicitação incomum ou que gere desconforto deve ser imediatamente reportada à área de Compliance, assegurando que tais interações ocorram dentro dos estritos limites legais e éticos estabelecidos pela Argo, preservando sua reputação no setor elétrico brasileiro.

### **Pagamentos de Facilitação**

A Argo proíbe expressamente qualquer tipo de Pagamento de Facilitação, que são valores ou benefícios oferecidos para agilizar processos administrativos ou burocráticos. Todas as transações devem seguir os princípios da legalidade e da transparência.

Caso haja qualquer solicitação nesse sentido, o Colaborador deve recusar imediatamente e reportar o caso à área de Compliance, utilizando o Canal de Ética

### **Contribuições Políticas**

A Argo não realiza Doações ou contribuições a partidos ou movimentos políticos, candidatos ou campanhas eleitorais, seja de forma direta ou indireta. Os Colaboradores são livres para exercer seus direitos políticos, desde que suas opiniões e atividades não sejam associadas à Companhia.

Caso um Colaborador participe de atividades políticas, deve fazê-lo em caráter pessoal, fora do ambiente corporativo e sem utilizar recursos da Argo.

### **Responsabilidade Fiscal**

A Argo cumpre integralmente todas as obrigações cíveis, penais, fiscais e tributárias, mantendo uma postura transparente e ética na sua gestão financeira. Qualquer prática que envolva sonegação, omissão de informações ou distorção de dados fiscais é proibida.

A Companhia adota controles internos rigorosos para garantir a conformidade com a legislação vigente e preservar sua credibilidade junto aos órgãos reguladores e à sociedade.

## 3.2. Relações Comerciais

### Fornecedores

Os nossos fornecedores e subcontratados são elementos fundamentais para o desenvolvimento de nossas operações. Promovemos relações pautadas em princípios de não discriminação, reconhecimento mútuo, igualdade de tratamento, transparência e respeito às normas legais e éticas.

Selecionamos os fornecedores com base em critérios técnicos, de forma íntegra e transparente, observando diretrizes internas que garantem contratações imparciais, livres de Conflitos de Interesses e alinhadas às melhores práticas de governança. Priorizamos a qualidade do serviço prestado e valorizamos fornecedores que adotem padrões elevados de integridade, sustentabilidade e conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

A Argo reserva-se o direito de realizar análises prévias à contratação de fornecedores, com o objetivo de mitigar riscos associados a empresas ou indivíduos que pratiquem atos ilícitos, violem direitos humanos ou causem degradação ambiental. Sempre que necessário, a área de Compliance deve ser consultada para garantir a devida diligência e o cumprimento das diretrizes internas.

Além disso, a Argo possui um Código de Ética e de Conduta de Terceiros que deve ser analisado por todos os Colaboradores e áreas da Companhia para atendimento de seus requisitos e mitigação dos riscos relacionados à contratação de fornecedores e outros terceiros.

### Clientes

A Argo, como concessionária de serviço público de transmissão de energia, mantém um relacionamento estreito com outros agentes do setor, como geradoras, distribuidoras, consumidores livres e outras transmissoras de energia. O relacionamento com esses agentes deve ser pautado por eficiência, transparência, cordialidade e estrito cumprimento das normas, legislação e a regulação das entidades do setor e estabelecidas nos Contratos de Concessão.

Em linha com os valores da Argo, os Colaboradores devem buscar padrões de excelência na prestação de serviços, assegurando o atendimento aos requisitos regulatórios e promovendo a satisfação dos clientes. Além disso, é essencial disponibilizar canais e mecanismos de relacionamento eficazes, que permitam aos clientes expressar suas necessidades, expectativas e percepções sobre os serviços prestados, contribuindo para a melhoria contínua de nossas operações.

### Concorrentes

A Argo mantém relações honestas, construtivas e éticas com sua concorrência, competindo nos mercados de forma leal e transparente. Não toleramos práticas como difamação de concorrentes ou terceiros, violação das normas de defesa da concorrência, ou qualquer Práticas Anticompetitivas ou de Antitruste, incluindo a formação de cartéis, abuso de poder econômico ou restrição à concorrência.

Os Colaboradores são orientados a adotar as melhores práticas de concorrência, promovendo a livre iniciativa e a livre concorrência, pilares fundamentais para o desenvolvimento do setor elétrico e para o bem-estar da sociedade.

Os Colaboradores estão proibidos de participar de condutas anticompetitivas que violem leis ou princípios éticos. É responsabilidade de todos conhecer e cumprir as regras anticoncorrenciais em todas as situações. Qualquer ação que se assemelhe ou possa ser interpretada como violação dos princípios de concorrência leal é estritamente vedada pela Companhia.

### **Investidores e Acionistas**

A Argo tem por objetivo adotar as melhores práticas de governança corporativa e trabalha continuamente nessa direção, devendo seguir estritamente as normas e regulamentações aplicáveis, fornecendo aos acionistas, profissionais de mercado e investidores em potencial as informações necessárias para tomada de decisão com relação a investimentos, assim como sobre seu desempenho e eventuais projetos.

### **Brindes, presentes, convites, hospitalidades e entretenimento**

Como princípio geral, é proibido oferecer ou aceitar brindes, presentes, convites, hospitalidades, viagens ou qualquer outro tipo de cortesia, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas e que atendam simultaneamente aos critérios definidos neste Código e em procedimento específico da Companhia.

A oferta ou o recebimento de brindes, presentes, convites, hospitalidades, viagens ou entretenimento deve:

- ⚠ Respeitar a legislação brasileira vigente, as normas da Argo e as políticas do destinatário;
- ⚠ Ter uma finalidade legítima de negócios, estar diretamente relacionada ao contexto profissional e poder ser verificada e justificada;
- ⚠ Ser realizada em nome da Companhia, e nunca em nome pessoal;
- ⚠ Ser adequada e proporcional, considerando o cargo, o contexto do destinatário e os costumes locais;
- ⚠ Estar em conformidade com os princípios da integridade, da transparência e da prevenção de conflitos de interesses.

A corrupção e o suborno não se limitam a dinheiro. Por isso, é vedado aos Colaboradores oferecer, prometer, solicitar, insinuar, conceder ou aceitar qualquer tipo de vantagem indevida – incluindo presentes, favores, cursos, viagens, entretenimentos, descontos, bonificações ou outros benefícios – que tenha por finalidade influenciar decisões, facilitar negócios, obter tratamento diferenciado ou gerar vantagem indevida para si, para terceiros ou para a própria Argo.

**É expressamente proibido:**

- ⊘ Aceitar presentes enviados para o domicílio pessoal;
- ⊘ Oferecer ou aceitar dinheiro em espécie, cheques, cartões-presentes, transferências bancárias ou equivalentes;
- ⊘ Oferecer, prometer ou dar presentes para Agentes Públicos, de quem a Argo tenha interesse em decisão sua ou de colegiado do qual seja parte.
- ⊘ Receber ou oferecer qualquer item de valor durante processos sensíveis, como licitações, renovações contratuais ou adjudicações;
- ⊘ Oferecer presentes ou hospitalidades a agentes públicos, exceto nos limites e condições estritamente autorizados por lei e por procedimentos internos.

**Exceções são permitidas apenas** para brindes simbólicos, comumente utilizados como cortesia institucional (por exemplo, itens promocionais com logotipo da empresa, de baixo valor comercial), conforme limites e diretrizes estabelecidos em procedimento específico da Companhia. Recomenda-se aplicar critérios mais rigorosos em relações com agentes públicos, fornecedores e terceiros vinculados a decisões comerciais.

Em caso de dúvida sobre a adequação de um presente, brinde ou cortesia, os Colaboradores devem buscar orientação prévia da área de Compliance por meio do Canal de Ética.

**Prevenção à Lavagem de Dinheiro**

A Argo repudia veementemente qualquer prática que tenha relação ou aparente ligação com Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo ou outras atividades criminosas. Comprometemo-nos com a adoção de medidas para identificar, prevenir e combater essas práticas, alinhadas às legislações nacionais e internacionais.

Os Colaboradores devem estar atentos a sinais de irregularidades, como transações incomuns, movimentações financeiras sem justificativa clara ou tentativas de ocultação de informações. Todas as operações financeiras devem ser devidamente documentadas, rastreáveis e realizadas com transparência. Além disso, os Colaboradores devem:

- **Certificar-se** da idoneidade de fornecedores e parceiros, seguindo os protocolos internos para conduzir as contratações com diligência;
- **Reportar imediatamente** à área de Compliance qualquer transação suspeita ou atividade que possa indicar práticas ilícitas.

A Argo reserva-se o direito de interromper relações comerciais com qualquer parte que demonstre condutas incompatíveis com essas diretrizes ou que represente riscos à integridade da Companhia.

Quanto aos contratos e negociações com Partes Relacionadas - que incluem controladores, administradores, diretores, empresas do mesmo grupo econômico, e entidades controladas ou coligadas ao mesmo controlador - estes devem sempre respeitar condições equitativas, em conformidade com as práticas de mercado e as exigências das leis brasileiras e regulamentações aplicáveis.

### 3.3. Sustentabilidade

A Argo está comprometida a integrar práticas Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) em nossa estratégia de negócios e alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento sustentável e fundamentadas na geração de valor para todos os nossos públicos de relacionamento.

#### Direitos Humanos

A Argo respeita e promove os direitos humanos em todas as suas operações, assegurando que suas atividades não contribuam para qualquer tipo de violação. O compromisso com a dignidade e o respeito a todas as pessoas é um pilar fundamental da Companhia.

A Argo não tolera práticas como trabalho forçado, tráfico de pessoas ou qualquer outra forma de exploração. Todos os fornecedores e parceiros devem seguir os mesmos princípios.

#### Preservação Ambiental

Atuamos de forma responsável, cumprindo a legislação brasileira ambiental vigente e adotando as melhores práticas para minimizar impactos ao meio ambiente.

É essencial que todas as atividades da Argo, bem como as de seus fornecedores e prestadores de serviço, estejam em plena conformidade com as licenças ambientais aplicáveis e demais normativas de proteção ambiental. Além do cumprimento legal, buscamos ir além, promovendo uma cultura de responsabilidade socioambiental e incentivando soluções inovadoras para a redução de impactos e a conservação dos recursos naturais.

A Argo e seus parceiros adotam medidas preventivas e mitigatórias para garantir que suas operações respeitem o equilíbrio ambiental incluindo a adoção de tecnologias mais eficientes, o monitoramento contínuo de impactos ambientais, o uso responsável dos recursos naturais e o engajamento com comunidades locais para fomentar práticas sustentáveis.

#### Desenvolvimento Comunitário

A Argo possui forte preocupação com relação aos impactos que suas atividades podem gerar às comunidades. Por isso, seus Colaboradores devem adotar uma postura vigilante aos interesses públicos. No desempenho de suas funções, devem praticar um comportamento respeitoso e estar abertos ao diálogo com a sociedade, em especial com as comunidades vizinhas às suas instalações, visando evitar e prevenir situações de conflito e risco, sempre em conformidade com o respeito aos Direitos Humanos.

## Trabalho Infantil e análogo ao escravo

A Argo não tolera qualquer forma de trabalho infantil ou análogo à escravidão. A contratação de indivíduos nessas condições, seja diretamente ou por meio de terceiros, é estritamente proibida.

É imperativo que todos os envolvidos nas negociações comerciais da Argo assegurem que nossos fornecedores não recorram a essas práticas e que eles, por sua vez, exijam o mesmo padrão de seus fornecedores.

A contratação de jovens a partir de 14 anos pela Argo segue os termos da Lei do Menor Aprendiz, respeitando a capacidade deste Colaborador e com o compromisso de contribuir para sua qualificação e desenvolvimento, assegurando que as atividades na Companhia não impeçam seus estudos.

## Investimento Social, Doações e Patrocínios

A Argo apoia e incentiva projetos sociais, colaborações, Patrocínios e Doações, junto a entidades públicas, privadas e do terceiro setor que estejam alinhados aos seus objetivos de responsabilidade social nas comunidades onde está presente, bem como atendam aos procedimentos e normas internas da Companhia.

A oferta de Doações e Patrocínios contam com um processo de avaliação prévia das partes

beneficiadas, efetuado pelas áreas de Sustentabilidade, Jurídica e de Compliance, bem como ela Diretoria da Companhia. Na avaliação, as partes beneficiadas devem estar em conformidade com os valores e políticas de compliance da Companhia, que se reserva o direito de recusar negociações que possam configurar Conflito de Interesses ou impactar negativamente a sua imagem e reputação.

## 4. Mecanismos de Integridade e

### 4.1. Canal de Ética e Proteção ao Denunciante

Em caso de dúvidas sobre a interpretação ou aplicação das diretrizes aqui contidas, os colaboradores devem buscar orientação junto ao Compliance Officer da Argo.

O Canal de Ética é o meio oficial para o registro de comunicações relativas a violações deste Código ou da legislação vigente. O Canal é operado por empresa independente, especializada na gestão de denúncias, possibilitando relatos anônimos e assegurando imparcialidade, confidencialidade e tratamento adequado às manifestações recebidas:



Telefone:  
**0800 377 8038**



Site:  
**<https://www.canaldeetica.com.br/argoenergia/>**



E-mail:  
**[etica@argoenergia.com.br](mailto:etica@argoenergia.com.br)**

A Argo garante um ambiente de proteção ao denunciante, sendo expressamente vedada qualquer forma de retaliação contra Colaboradores que, agindo de boa-fé, reportem condutas irregulares. A retaliação constitui infração e será tratada de acordo com as normas disciplinares vigentes.

Como parte de seu compromisso com a integridade e a transparência, a Argo mantém um sistema de governança robusto que inclui o Comitê de Auditoria e Compliance (CAC), responsável por assessorar o Conselho de Administração em assuntos relacionados à ética, integridade e conformidade. Esse Comitê assegura a independência funcional da área de Compliance e dos processos de apuração, garantindo imparcialidade, autonomia e efetividade nas investigações conduzidas.

## 4.2. Medidas Disciplinares

A integridade e o cumprimento das disposições deste Código são essenciais para a manutenção da cultura ética da Companhia.

A Argo estabelece, por meio de normativos internos, os procedimentos para a aplicação de medidas disciplinares a todos os Colaboradores, independentemente de cargo ou função, em casos de descumprimento comprovado das diretrizes aqui previstas ou da legislação aplicável.

As medidas poderão incluir advertência, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, conforme a gravidade da conduta, sem prejuízo das providências legais cabíveis. Toda sanção será aplicada com base nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e fundamentação adequada, considerando a natureza e os impactos da infração.

## 4.3. Vigência

Este Código de Ética e de Conduta foi aprovado pelo Conselho de Administração da Argo e entra em vigor a partir de sua publicação, em **31 de julho de 2025**.

# 5. Anexos

## 5.1. Definições

**Agentes Públicos:** o termo abrange tanto agentes públicos nacionais como estrangeiros, que consistem em qualquer funcionário público, agente político, servidor público e empregado público, pertencente à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, ainda que em exercício transitório de cargo ou função e sem remuneração.

**Assédio Moral:** conduta reiteradamente abusiva e que fere a dignidade humana, a integridade física e/ou psíquica do trabalhador; pode ser efetivada, por exemplo, por palavras, comportamentos e/ou gestos.

**Assédio Sexual:** constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, em que, como regra, o agente utiliza sua posição hierárquica superior ou sua influência para obter o que deseja. Para fins de aplicação deste Código, inclui-se no conceito também a importunação sexual, que é a prática de ato libidinoso sem o consentimento da outra pessoa.

**Colaborador e/ou Colaboradores:** Para fins deste Código, são considerados “Colaboradores” todos os conselheiros, diretores, empregados, estagiários e menores aprendizes da Argo, independentemente da área de atuação ou localidade. Esses profissionais são diretamente responsáveis por seguir e disseminar as diretrizes aqui estabelecidas no exercício de suas atividades. sexual, que é a prática de ato libidinoso sem o consentimento da outra pessoa.

**Comitê de Auditoria e Compliance (CAC):** comitê de apoio e assessoramento ao Conselho de Administração da Argo Energia Empreendimentos e Participações S.A., instituído para, dentre outras funções, avaliar e tratar de assuntos afetos à compliance e proteção de dados

**Conflito(s) de Interesse(s):** toda situação que representa um confronto entre interesses pessoais de um Colaborador ou administrador e os interesses da Companhia, que possa, de forma concreta ou aparente, comprometer ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho das funções do Colaborador ou administrador em questão em prejuízo dos interesses da Companhia.

**Doações:** concessões monetárias ou não monetárias realizadas com o único propósito de apoiar causas sem fins lucrativos e que são dadas sem receber, ou sem a expectativa de receber, qualquer vantagem em contrapartida do destinatário ou de um Terceiro.

**Financiamento ao Terrorismo:** ato de fornecer, reunir ou transferir recursos financeiros, de forma direta ou indireta, com a intenção de apoiar atividades terroristas. Esses recursos podem ser obtidos de fontes lícitas ou ilícitas, como doações, tráfico de drogas, extorsão, e são usados para planejar, realizar ou facilitar ações terroristas.

**Fraude:** refere-se a atividades enganosas, manipuladoras ou fraudulentas com a intenção de obter ganhos injustos, benefícios indevidos ou causar prejuízo a outros.

**Informação Confidencial:** o termo abrange informações relativas a fornecedores, clientes e/ou parceiros de negócios da Argo, incluindo detalhes sobre negócios e operações, produtos e serviços, marcas, métodos, sistemas, planos de negócios, estratégias, custos, informações financeiras, desenhos industriais e de engenharia, contratos, documentos cadastrais e e-mails. Também se incluem quaisquer documentos e/ou informações designadas como confidenciais pelo fornecedor, cliente ou terceiro, além de potenciais operações de compra e venda de ativos e participações societárias.

**Lavagem de Dinheiro:** processo pelo qual recursos financeiros obtidos de atividades ilegais, como corrupção, são dissimulados para parecerem legítimos.

**Liderança da Argo:** conjunto de gestores de pessoas da Companhia, composto por coordenadores, gerentes, superintendentes e diretores.

**Patrocínios:** transferência de valores, monetários ou não, com uma contrapartida do beneficiário, visando objetivos esportivos, culturais ou sociais, ou ainda para um evento organizado por terceiros, em troca de oportunidade de expor as marcas da Argo. Tanto os patrocínios de eventos quanto aqueles que servirem a interesses comerciais, não são considerados doações.

**Pagamento de Facilitação:** Pagamento de Facilitação: pequenas quantias ou promessas de outras vantagens para benefício pessoal de um agente público ou privado, geralmente de baixo nível hierárquico, com o objetivo de acelerar um determinado processo.

**Prática(s) Anticompetitivas ou de Antitruste:** condutas adotadas por agente econômico que causem ou possa causar danos ao livre mercado e à livre concorrência, sendo indiferente o seu dolo em causar dano ou expor à perigo a concorrência.

**Propriedade Intelectual:** significa todos os direitos de propriedade intelectual, inclusive decorrentes de tratados e convenções internacionais, bem como todos os direitos relacionados, extensões, continuidades, derivações e renovações, registradas ou não, incluindo, mas não se limitando a patentes, marcas registradas, direitos autorais ou análogos a estes.

**Públicos de interesse:** São considerados públicos de interesse os grupos e indivíduos que, embora não se enquadrem na definição de "Colaboradores", mantêm vínculo contratual, comercial ou institucional com a Companhia, ou que sejam impactados por suas operações. Isso inclui fornecedores, prestadores de serviço, agentes, parceiros (inclusive de joint ventures), clientes, consumidores, acionistas, investidores, órgãos reguladores, representantes do poder público, comunidades locais e o meio ambiente. A Argo reconhece a importância desses públicos na construção de uma atuação responsável, íntegra e sustentável, e por isso também direciona a eles ações específicas de engajamento e orientação.

## 5.2. Declaração de Recebimento do Código de Ética e de Conduta

Declaro que recebi o Código de Ética e de Conduta da Argo e estou ciente de seu conteúdo e de sua importância no exercício de todas as minhas atividades enquanto empregado ou profissional vinculado da Companhia.

A assinatura da presente declaração, a qual me foi entregue após a disponibilização do referido Código, é manifestação de minha livre concordância e do meu compromisso em observá-lo e cumpri-lo integralmente.

Comprometo-me, ainda, a informar, por meio dos canais disponíveis, qualquer violação que chegue ao meu conhecimento.

Confirmo, por fim, estar ciente acerca das sanções aplicáveis a cada um dos casos de violação deste Código.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Local:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Empresa:** \_\_\_\_\_



argo